



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-000
Fone: 017-3667.11.56 ou 3667.11.92 - e-mail: secretaria@turmalina.sp.gov.br
CNPJ 45.139.482/0001-01

DECRETO Nº 1739, 30 DE JANEIRO DE 2018.

(Estabelece o valor venal por alqueire para base de cálculo do Imposto Territorial Rural para o exercício de 2018).

APARECIDO DE SOUZA VIANA, Prefeito do Município de Turmalina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, o crescente acúmulo dos índices econômicos durante o período de janeiro a dezembro de 2017.

Considerando, a legalidade da atualização do valor monetário da base de cálculo do Valor da Terra Nua Por Hectare, no município de Turmalina/SP;

Considerando, a média aritmética auferida com os valores considerados pelo Instituto Econômico Agrícola – IEA, pela macro região de Jales/SP;

Considerando, em atendimento ao artigo 6º da instrução normativa da RFB número 884, de 5 de novembro de 2008, o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB, e ainda, a Instrução Normativa 1.562, de 29 de Abril de 2015, que dispõe sobre a prestação de informações do Valor da Terra Nua (VTN);

Considerando, finalmente, a busca do equilíbrio financeiro das contas públicas municipais;

DECRETA:

Artigo 1º. De conformidade com disposto no Código Tributário Municipal, fixa os valores da Terra Nua por hectare a saber;

ANO	LAVOURA APTIDÃO BOA (R\$/ha)	LAVOURA APTIDÃO REGULAR (R\$/ha)	LAVOURA APTIDÃO RESTRITA (R\$/ha)	PASTAGEM PLANTADA (R\$/ha)	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL (R\$/ha)	PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA (R\$/ha)
2018		17.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	18.000,00

Artigo 2º - Este Decreto, não autoriza e ou ensejara a restituição, nodo ou em parte, de quaisquer importância que recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-000

Fone: 017-3667.11.56 ou 3667.11.92 - e-mail: secretaria@turmalina.sp.gov.br

CNPJ 45.139.482/0001-01

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação , revogando ao contrario.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se, certifique-se

Turmalina/SP, 29 de Agosto de 2017.

APARECIDO DE SOUZA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Livro de Decretos nº 009 , em, seguida publicado no Saguão do Paço Municipal nos termos do artigo 100 da LOM e no DIARIO ELETRONICO MUNICIPAL na data supra e no lugar de costume.

JOSIANE RIBEIRO PEREIRA COSTA
RESP. SETOR SECRETARIA